



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº. 774/2021-GAP

Resposta do Executivo 59/2021

Protocolo 32433 Envio em 23/09/2021 16:36:08

Paraguaçu Paulista-SP, 13 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 273/2021-SO, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre o Plano Diretor Municipal, de acordo com o Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, informamos o seguinte:

1) O Plano Diretor do Município foi instituído pela Lei Complementar nº 10 de 16/11/1998, juntamente a criação do Código de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Lei Complementar nº 11 de 08/12/1998, leis que estão desatualizadas até o momento;

2) Não existe nenhuma atualização do Plano Diretor e do Código de Zoneamento nos últimos 20 (vinte) anos, porém deve ser atualizado de dez em dez anos;

3) O crescimento socioeconômico do município fica engessado e não acompanha o desenvolvimento do Brasil e do Estado;

4) Destrava o crescimento e desenvolvimento do município de forma organizada além da geração de emprego e renda, ainda faz uma projeção para os próximos anos.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/CRS/RBF/kes
OF

